

Hosênio Batista Guedes
Presidente do CEE/ROGOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Concede, até 16 de janeiro de 2024, à Rede de Ensino Técnico CETEPS, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância e, dá outras providências.		
Interessada: Silva & Sousa Educação Técnica e Profissional Superior Ltda.		Município: Porto Velho/RO
Relator: Conselheiro Mário Jorge Souza de Oliveira		
Processo n.º 101/21-CEE/RO	Parecer CEPS/CEE/RO n.º 014/22	Aprovação: 03/10/2022

HISTÓRICO

Por meio de Requerimento, datado de 24 de setembro de 2021 e protocolado neste Conselho em 27 de setembro de 2021, o C.E.P.S. Centro Educacional Profissional Superior, em Porto Velho, apresentou as seguintes solicitações:

a) implantação do Curso Técnico em Enfermagem, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, com início em fevereiro de 2022, em sua sede, conforme dispõe o inciso II, do artigo 31, da Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO;

b) mudança de prédio e de endereço para a Rua Guanabara, n.º 1.797, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho, conforme dispõe o inciso V, do artigo 31, da Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO;

c) mudança na denominação da instituição de ensino, de Centro de Educação Profissional Superior - CEPS para C.E.P.S. Centro Educacional Profissional Superior, conforme dispõe o inciso VI, do artigo 31, da Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO. Destaca-se que esta mudança de denominação passou a ser para a denominação "Rede de Ensino Técnico CETEPS", conforme solicitado por meio da Carta n.º 01/2022, de 15 de março de 2022;

d) mudança na denominação da Razão Social da empresa mantenedora do C.E.P.S. Centro Educacional Profissional Superior para Silva & Sousa Educação Técnica e Profissional Superior Ltda.

O Requerimento supracitado informa, ainda, sobre o ajuste na denominação da Razão Social da mantenedora da instituição de ensino, de G. T. de Souza Educação Técnica e Profissional Superior Ltda, conforme ajuste no CNPJ.

01/11/22
Presidente do CEE/RO

Foram anexados ao Requerimento em tela os documentos estabelecidos nos anexos I, II, III e IV, da Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO, que deram origem ao Processo n.º 101/21-CEE/RO, conforme segue:

- Detalhamento da preposição, contendo denominação da instituição de ensino sede e seus polos, identificando a mantenedora, natureza jurídica, quadro demonstrativo com a previsão de matrículas e as formas de implantação gradativa;
- Declaração de Compromisso (cópia do documento enviado ao Conselho Estadual de Educação por *e-mail* 27.04.21);
- Documento de personalidade jurídica e de regularidade fiscal da entidade mantenedora;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, com atividade pra Educação Profissional de Nível Técnico;
- Cópia do Quadro Social da entidade mantenedora, com registrado em cartório próprio;
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal;
- Certidão de Negativa de Tributos Estaduais;
 - Laudo da vistoria do Corpo de Bombeiros Militar;
- Declaração de compromisso (cópia do documento enviado ao Conselho Estadual de Educação por *e-mail* em 27.04.2021);
- Alvará de Funcionamento;
- Licença Sanitária;
- Certidão Negativas de débitos trabalhistas;
- Certidão de regularidades de FGTS;
- Certidão Negativos de débitos na fazenda municipal;
- Laudo de vistoria do Engenheiro Civil, com referência à acessibilidade;
- Cadastro de novas escolas n.º 11050756 - INEP- Instituto de Nacional de Estudos e Pesquisas;
- Contrato de sublocação comercial;
- Proposta de apólice coletiva de seguro contra acidentes pessoais para os alunos de estágio supervisionado;
- Modelo de Diploma.

01/11/22
Horacio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Em 28 de julho de 2021, a instituição de ensino pleiteante expediu o Ofício n.º 004/2021/CEPS informando ao CEE/RO o detalhamento da duração dos cursos em pleito, exarando em tabela o número de módulos, o número de componentes curriculares, a carga horária teórica e prática e a duração de cada curso.

Em 15 de março de 2022, a referida instituição de ensino expediu o Ofício n. 01/2022, que trata da “Alteração na denominação do nome de fantasia”, da seguinte forma:

- 1) Alteração do título do Estabelecimento (nome de fantasia): conforme CNPJ anexado onde passa a ser registrado como Rede de Ensino Técnico CETEPS.
- 2) Inclusão da cópia do CNPJ: aos processos em andamento no Conselho Estadual de Educação/RO com os respectivos números n.º 101/2021 e 015/22.

Os documentos supracitados foram juntados ao Processo n.º 101/21-CEE/RO e o pleito n. 1, da Carta em tela substituirá o pleito apresentado no item “c”, do documento exordial, conforme descrito na página 1 deste Relatório.

Quanto à situação de regularidade referente a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela instituição de ensino pleiteante, encontra-se em vigência a Resolução CEPS/CEE/RO n.º 112/18, homologada em 28 de dezembro de 2018 e publicada em 16 de janeiro de 2019, que “Concede, por cinco anos, ao Centro de Educação Profissional Superior/CEPS, em Porto Velho, Credenciamento para a oferta da Educação a Distância [...]”.

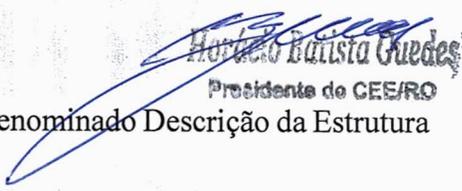
É importante destacar que o referido ato autorizativo encontra-se em vigência até a data de 16 de janeiro de 2024.

ANÁLISE

Com base nos documentos constantes dos autos, na Instrução Técnica da Assessoria Técnica e na legislação de ensino vigente, seguem as informações quanto aos aspectos:

Físico

O prédio onde está sediado o C.E.P.S. Centro Educacional Profissional Superior, em Porto Velho, é alugado e foi adaptado para fins escolares. O contrato de aluguel encontra-se vigente e prevê renovação automática em caso de ausência manifestação contrária a renovação por parte do locatário.

01/11/22
Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

O número de dependências é descrito no documento denominado Descrição da Estrutura Física.

O Laboratório de Informática consta de com *notebooks* conectados à rede mundial de computadores.

A Biblioteca possui um acervo físico voltado para o curso em oferta, porém necessita de catalogação e de ampliação e atualização.

O Laboratório do Curso Técnico em Enfermagem possui um acervo básico para ser instalado no novo endereço.

As salas de aula e banheiros são acessíveis aos usuários, bem como a pessoas com deficiência.

As dependências, os equipamentos e os mobiliários estão de acordo com o curso oferecido, em bom estado de conservação e em quantidade suficiente para as aulas práticas do curso em oferta.

A instituição de ensino apresentou o laudo técnico do engenheiro civil informando que a instituição de ensino está localizada no piso térreo do prédio e a edificação conta com estrutura externa em alvenaria e interna com divisórias em placas de eucaplac com perfil galvanizado, bem como ambientes climatizados com condicionadores de ar e instalações elétrica e hidráulica em perfeito estado de funcionamento.

Administrativo

O C.E.P.S. Centro Educacional Profissional Superior funciona nos turnos matutino, vespertino e noturno, das 7h às 22h.

Quanto à escrituração escolar foram verificadas as pastas individuais dos alunos, sendo que o registro acadêmico dos alunos do curso técnico é informatizado, contando com base de registro na plataforma usada para o Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

Foram providenciados para a juntada ao processo n.º 101/21-CEE/RO os seguintes documentos com os ajustes solicitados: Quadro Demonstrativo do Corpo Docente e Técnico Administrativo, Contratos de prestação de serviços da Plataforma e do Estúdio de produção de conteúdos, cópia da Proposta da Apólice de Seguros contra acidentes pessoais, Quadro Descritivo dos Laboratórios de Aulas Práticas dos cursos técnicos em pleito, cópia dos convênios de estágio profissional supervisionado, Alvarás atualizados, Calendário Escolar do ano letivo de 2022, instrumentais de avaliação e controle de estágio supervisionado, modelo de

01/11/22
Presidente do CEE/RO

relatório final de estágio e os planos de estágio supervisionado dos Cursos Técnicos em Radiologia e em Enfermagem, modelo de histórico escolar e modelo de diploma a ser expedido aos alunos concluintes dos cursos técnicos.

A equipe gestora da instituição de ensino apresentou a *interface* da gestão, do professor e do aluno no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, com a simulação de inserção de conteúdos, do acesso dos alunos às aulas e do gerenciamento das atividades e de controle da relação do aluno com a instituição de ensino.

O Relatório da Comissão detalha uma plataforma eletrônica da gestão escolar, denominada CBK - Software Serviços de Tecnologia Ltda., utilizada para prestação de serviços referentes a licenciamento, implantação, treinamento e assinatura mensal do sistema acadêmico e financeiro, bem como ambiente AVA. A Plataforma da gestão escolar está disponível para o uso da escrituração escolar, bem como para a veiculação de conteúdos relacionado ao curso técnico em pleito, ao controle da participação dos alunos nas aulas e atividades avaliativas de cada disciplina.

Quanto ao Quadro Demonstrativo do Corpo Técnico e Administrativo, a instituição de Ensino apresenta: uma diretora graduada em Administração de Empresas, Pós-Graduada com *Lato Sensu* em Metodologia do Ensino Superior e Técnica em Transações Imobiliárias; uma secretária com formação em Ensino Médio; uma coordenadora Pedagógica graduanda em Pedagogia, quatro auxiliares administrativo com formação em Ensino Médio; um auxiliar de Serviços Gerais com ensino médio.

O Quadro Demonstrativo do Corpo Docente apresenta-se da seguinte forma: seis profissionais, dos quais três não possuem habilitação para o exercício da docência, atuando no Curso Técnico em Transações Imobiliárias.

Não consta o Quadro Demonstrativo do Corpo Docente do Curso Técnico em Enfermagem, em razão da instituição de Ensino aguardar a conclusão do Processo, devendo apresentar o Quadro do Corpo Docente do curso em pleito atualizado com as informações referentes à habilitação para o exercício da docência. O Corpo Docente do Curso Técnico em Enfermagem, segundo o correspondente Plano de Curso será composto por professores e tutores com formação na área específica do componente curricular em que atuar.

Quanto ao Detalhamento das Proposições consta a indicação da localização da Instituição de Ensino, a capacidade de matrículas por curso, turno, turma e período, bem como

01/11/22
Presidente do CEE/RO

a especificação do atendimento a ser oferecido no período dos cursos pretendidos, sendo constatado pela Comissão que encontra-se de acordo com as normas vigentes.

Pedagógico

O C.E.P.S. Centro Educacional Profissional Superior apresentou à Comissão os Planos de Ação da Direção, dos serviços de Coordenação Pedagógica, Biblioteca, Secretaria e Coordenação de Enfermagem. Os referidos Planos de Ação encontram-se condizentes com a legislação específica em vigência e preveem as funções que serão desempenhadas por cada serviço a ser desenvolvido pela instituição de ensino.

O Acervo Bibliográfico é virtual, vinculado à plataforma AVA, com fácil acesso à biblioteca pelos alunos, encontra-se catalogado, condizente com os Cursos a serem oferecidos, em quantidade suficiente para atender aos alunos e professores.

O Calendário Escolar, que deverá ser atualizado conforme início da oferta dos cursos em pleito, contempla todas as atividades didáticas e pedagógicas previstas de acordo com a legislação vigente.

A Instituição prevê a utilização de projetos pedagógicos inovadores, condizentes com a Proposta Pedagógica, tendo como destaque a participação dos cursistas em ações envolvendo a sociedade.

A Proposta Pedagógica está elaborada adequadamente, respeitando o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e demais legislação específica em vigência. O Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, em pleito pelo C.E.P.S. Centro Educacional Profissional Superior-será ofertado por meio da modalidade EaD e está elaborado em conformidade com a Proposta Pedagógica e de acordo com a legislação de ensino vigente (Educação Profissional Técnica de Nível Médio), com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, apresenta uniformidade com os critérios exigidos pelo MEC e contempla os critérios definidos na Resolução CNE/CP n. 1/21.

A Proposta Pedagógica contempla a modalidade EaD, contendo os seguintes dados: Histórico da instituição de ensino, localização da sede e de polos, bem como as unidades operacionais, ou seja, os respectivos polos se constituem em todo o Estado de Rondônia, organização administrativa e pedagógica, apresentando profissionais com formação adequada

01/11/22
Presidente do CEE/RO

de acordo com a modalidade de Ensino, concepção filosófica e pedagógica, adequado de acordo com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar.

O Plano do Curso Técnico em Enfermagem - EaD faz referência à Matriz Curricular, estruturada em quatro módulos, e ao ementário dos componentes curriculares, apresentando a carga horária, as competências, as habilidades, as bases tecnológicas e a bibliografia utilizada para contemplar as competências elencadas, e está estruturado da seguinte forma:

- a justificativa está devidamente relacionada aos indicadores de demanda para oferta do Curso;

- os objetivos estão claramente definidos e explicitam a finalidade para sua oferta;

- os Requisitos de Acesso, com os critérios específicos para o ingresso no Curso, para matrícula no início do Bloco Temático Bloco Básico, e para os casos de aproveitamento para continuidade de estudos estão de acordo;

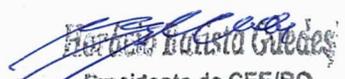
- o Perfil Profissional de Conclusão do Curso, relacionando todas as competências gerais do Curso Técnico em Enfermagem - EaD, explicitando o perfil profissional, conforme dispõe o CNCT e demais legislação em vigor.

A Organização Curricular do Curso Técnico em Enfermagem - EaD encontra-se de acordo com a legislação de ensino específica vigente, prevendo 50% da carga horária em aulas presenciais e 50% em aulas a distância, está estruturada por competências, habilidades, bases tecnológicas e a bibliografia utilizada para contemplar as competências elencadas, com divisão em quatro Módulos, compostos por componentes curriculares, mais o Módulo de Estágio Supervisionado e não possui saídas intermediárias.

A matriz curricular do Curso Técnico em Enfermagem - EaD apresenta os seguintes indicadores:

- Carga Horária Total: 1.600 horas;
- Carga Horária teórico-prática: 1.200 horas;
- Estágio Supervisionado: 400 horas presenciais;
- Formas de Oferta: concomitante e subsequente;
- Módulo semanal: 20 aulas;
- Módulo diário: 4 aulas;
- Intervalo diário: 15 minutos;
- Módulo aula: 60 minutos.

01/11/22


Haroldo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Na Avaliação da Aprendizagem serão considerados os conteúdos correspondentes aos componentes curriculares de cada Módulo, com a utilização de técnicas e instrumentos adequados aos aspectos focalizados nas diferentes experiências de aprendizagem, bem como o controle de frequência estabelecido em lei.

Os resultados da Avaliação serão atribuídas notas de zero a dez, transcritas em inteiro ou meio, sendo permitido o arredondamento por excesso ou por falta para meio ou inteiro imediatamente superior, conforme o caso. O estudante que obtiver Média Final do componente curricular igual ou superior a 6 (seis) e 75% ou mais de frequência calculada sobre a carga horária presencial do componente curricular, será aprovado, quando obtiver nota inferior a 6 (seis) será encaminhado ao atendimento de Superação para a retomada de conteúdos e nota, cujo resultado poderá substituir a MF. Não alcançando nota suficiente será submetido a Exame Especial, devendo atingir nota igual ou superior a 6 (seis) para obter aprovação.

O Estágio Supervisionado será desenvolvido de acordo com o Plano de Curso e de Ensino, e a documentação será sistematizada por meio de Ficha de Identificação, Ficha de Frequência, Ficha de Relatório e Ficha de Avaliação de Estágio. Ao final do Estágio o estudante deverá apresentar o Relatório das Atividades Desenvolvidas durante o período de estágio, com as formalidades e rigor técnicos estabelecidos; . Para aprovação no Estágio Supervisionado deverá obter frequência de 100% e nota igual ou superior a 6 (seis).

Quanto ao pessoal docente e técnico envolvido no Curso, estão contempladas as informações quantitativas e qualitativas, como escolaridade, experiência profissional, formação pedagógica etc., e estão indicados os componentes curriculares que cada docente assumirá no Curso.

O diploma a ser expedido pela instituição contemplará as informações necessárias sobre a conclusão do Curso, com fundamentação legal, qualificação do diplomado e a correspondente titulação, contendo em seu verso; os dados relacionados aos indicadores do curso e registro no Sistec/MEC.

Os estudantes, professores e técnicos contarão com suporte tecnológico de acesso à rede internacional de computadores, recursos multimídia e outros meios de veiculação de informação para atender na execução do Curso a ser oferecido.

O Regimento Escolar está adequado ao Projeto Político Pedagógico e está estruturado de acordo com o que dispõe a Resolução n. 435/08-CEE/RO.





Marcelo Batista Guedes
Presidente de CEE/RO

A descrição do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) apresenta a plataforma própria a ser utilizada, materiais didáticos impressos e midiáticos, formas de acesso pelo estudante, plantões realizados a distância e presencial, inclusive para estudantes com deficiência, estratégias e instrumentos de avaliação.

CONCLUSÃO

De acordo com os documentos acostados ao Processo n.º 101/21-CEE/RO, com base na verificação realizada durante a visita técnica e com fundamento nas Resoluções n.º 1.210/16-CEE/RO e n.º 1.237/17-CEE/RO, bem como na Resolução CNE/CP n.º 1/21 e demais legislação específica em vigência, conclui-se que a instituição de ensino pleiteante preenche os requisitos estabelecidos para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância, devendo substituir os profissionais não habilitados por profissionais devidamente habilitados para o exercício da docência, com o envio do Quadro Demonstrativo do Corpo Docente com os respectivos ajustes, bem como promover ajustes relacionados à ampliação e atualização do acervo da biblioteca física, além da aquisição do Laboratório de Anatomia e Fisiologia e do Laboratório de Habilidades Técnicas (LHT) de Enfermagem, conforme estabelece o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia:

1. conceda, até 16 de janeiro de 2024, à Rede de Ensino Técnico CETEPS, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância;
2. Aprove o Plano do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância;
3. considere a mudança de prédio e de endereço para a Rua Guanabara, nº 1.797, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho;
4. Considere a mudança na denominação da instituição de ensino, de Centro de Educação Profissional Superior - CEPS para Rede de Ensino Técnico CETEPS;



Roberto Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

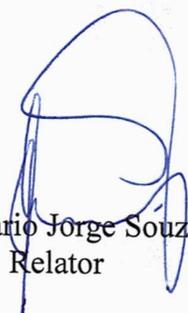
5. considere a mudança na denominação da Razão Social da empresa mantenedora do C.E.P.S. Centro Educacional Profissional Superior, atualmente Rede de Ensino Técnico CETEPS, para Silva & Sousa Educação Técnica e Profissional Superior Ltda;

6. determine à Rede de Ensino Técnico CETEPS, em Porto Velho, o cumprimento das seguintes providências, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação deste ato, com encaminhamento dos correspondentes documentos comprobatórios a este conselho:

a) substituição dos profissionais não habilitados por profissionais devidamente habilitados para o exercício da docência;

b) ampliação e atualização do acervo bibliográfico da biblioteca escolar física, para atendimento ao Curso Técnico em Enfermagem;

c) aquisição do Laboratório de Anatomia e Fisiologia e do Laboratório de Habilidades Técnicas (LHT) de Enfermagem, conforme estabelece o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT, para atendimento ao Curso Técnico em Enfermagem.



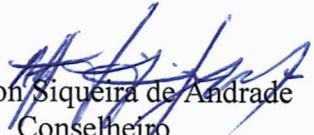
Conselheiro Mário Jorge Souza de Oliveira
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Superior aprova o Parecer do Relator.
Sala das Sessões, Porto Velho, 03 de outubro de 2022.



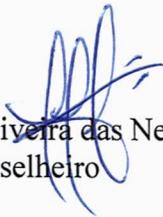
Conselheira Regina Célia Nareci Bajio
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

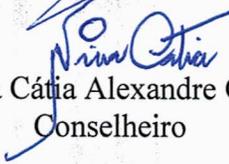


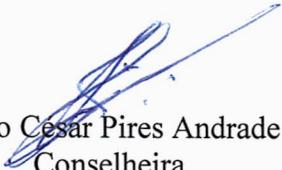
Adilson Siqueira de Andrade
Conselheiro

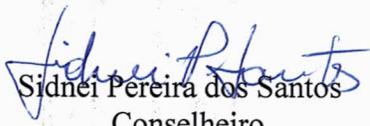


Gecilda Maria de Oliveira
Conselheira


Luizmar Oliveira das Neves
Conselheiro


Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Conselheiro


Paulo César Pires Andrade
Conselheira


Sidnei Pereira dos Santos
Conselheiro


Valter Ricolato
Conselheiro


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO